



LEI Nº 2.855/2012

Dá Nova Redação à Lei N.º 2.186/2001, que Criou o Conselho Municipal de Segurança Pública – COMSEPA e Adota Providências Correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei altera o art. 3º da Lei nº 2.186/2001, que determina a composição do Conselho Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º O art. 3º da Lei nº 2.186/2001, passará a ter a seguinte redação:

“ Art. 3º São Membros do COMSEPA:

- I – Chefe do Executivo Municipal;
- II – Comandante do 3º Batalhão da Polícia Militar;
- III – Delegado Regional;
- IV – Diretor do 2º Centro Operacional do Ministério Público;
- V – Procurador Geral do Município;
- VI – Presidente da Subseccional da Ordem dos Advogados do Brasil de Arapiraca-AL;
- VII – Presidente da Câmara dos Dirigentes Logistas de Arapiraca – CDL;
- VIII – Presidente da Federação das Associações Comunitárias de Arapiraca – FACOMAR;
- IX – Presidente do Conselho Tutelar;
- X – Presidente da Associação Comercial de Alagoas;
- XI – Presidente da Câmara Municipal de Arapiraca-AL;
- XII – Presidente do Centro de Desenvolvimento de Empresário, Administradores e Líderes – CDAL;
- XIII – Representante do Fórum de Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável – FDLIS;
- XIV – Defensor Público em Arapiraca-AL; e
- XV – Presidente da Associação Empresarial e Industrial de Arapiraca – ADEDIA.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA-AL



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o art. 3º da Lei nº 2.186/2001.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2012.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARLUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Administração e R. Humanos

A presente Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2012.

M. Rosângela B.F. Silva
MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável pelo Deptº Administrativo